ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA–SERGIPE

INDICAÇÃO N. º 44 /2026
05 de Fevereiro de 2026

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto do **Vereador João Cândido Sobrinho**, em atenção ao art. 100 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itabaiana, Valmir dos Santos Costa, que, em parceria com as Secretarias de Meio Ambiente, de Agricultura, de Obras, e demais órgãos competentes, passe a exigir e incentivar o plantio de árvores frutíferas, nativas e outras que dão sombra, em substituição ao uso de Palmeiras e espécies exóticas sem sombra, tanto em logradouros públicos quanto em novos empreendimentos imobiliários.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa enfrentar o problema do aquecimento urbano e a perda de biodiversidade em nossa cidade. Observamos que muitos novos loteamentos em Itabaiana têm priorizado o uso de palmeiras, que, embora estéticas, não oferecem sombreamento nem contribuem para a fauna local.

Ao priorizarmos árvores como **Mangueira**, **Jaqueira, Amendoeira, Cajueiro, Jenipapeiro**, **Ipê, Oiti, Sibipiruna, Quaresmeira, Pitangueira,** com mudas de, no mínimo, **1 (um) metro de altura**, garantimos:

1. **Conforto Térmico:** Redução imediata das "ilhas de calor" através da sombra de copas densas.
2. **Preservação da Fauna:** Oferta de alimento e refúgio para aves e animais que perdem espaço com a expansão urbana.
3. **Qualidade de Vida:** Melhoria da umidade do ar e redução da poluição sonora e visual.

A arborização proposta atua diretamente na qualidade de vida urbana: reduz as ilhas de calor, filtra a poluição do ar, diminui a poluição sonora e embeleza a paisagem de forma funcional. Cuidar da arborização de Itabaiana é cuidar da saúde do nosso povo e garantir que as futuras gerações desfrutem de uma cidade mais verde e acolhedora.

JOÃO CÂNDIDO SOBRINHO
Vereador
Câmara Municipal de Itabaiana/SE

RECEBIDO
05/02/26